

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 19.03.74
Hora 14:15

PROC. N.º 69/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:
DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de março do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
IRACI DA SILVA MARTINS contra
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: F.G.T.S.: depósito e guias de AM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 69, 74
Em 05 / 03 / 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, IRACI DA SILVA MARTINS

sem profissão (Reclamante) Casada Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Res. Vila Anchieta, Rua nº 2, casa 87- Montenegro portado da C. P. —
N.º 37.552, Série 18ª, e apresentou a seguinte reclamação contra
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A-Ind. e Com. Fábrica de Calçados
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado Rua Torbjorn Weibull, s/nº, Montenegro-RS.
(Rua e número)

DECLAROU:

que começou a trabalhar para a reclamada em 1º de agosto e saiu no dia 19 de dezembro do mesmo ano, 1973; que seu salário era de Cr\$ 1,23 por hora; que era paga por mês; que desempenhava as funções de Chanfradeira; que foi despedida sem justa causa; que recebeu da reclamada as guias de AM, mas no Banco não se encontra depositada a importância referente ao F.G.T.S.

Isto posto, RECLAMA:

FGTS: depósito e guias de AM.

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de março do corrente ano, às quatorze e quinze (14,15) horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Iraci da Silva Martins

IRACI DA SILVA MARTINS

Reclamante

Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. a recda. Dou fé.

Montenegro, 05 de 03 de 1974



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3.
R
MONTENEGRO-RS.

PROC. nº 69/74

Re.te.: IRACI DA SILVA MARTINS

Redo.: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

NOTIFICAÇÃO

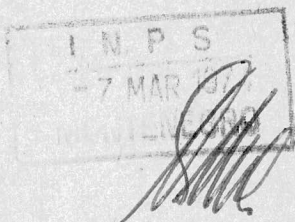
Ilmo. Sr.


AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: IRACI DA SILVA MARTINS e como reclamado: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A., tendo designada audiência para o dia 19 de março do corrente mês, às 14:15 horas.

Montenegro, 05.de março de 1974.

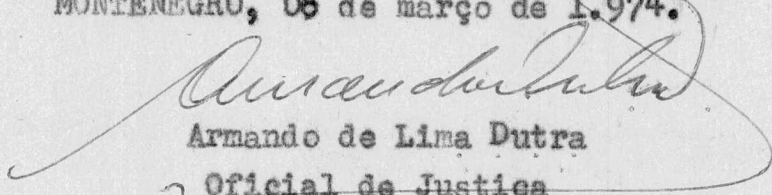



Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, à Rua Hoão Pessoa, esquina na Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa de seu Agente, SR. JOSÉ LEOTÁRIO DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 06 de março de 1.974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 69/74

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

Rua: T. Weibull, s/nº. N/C.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: IRACI DA SILVA MARTINS

Reclamado: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º , no dia dezenove (19) do mês de MARÇO/74 às quatorze e quinze (14:15) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... Montenegro, 05 de Março de 19 74.

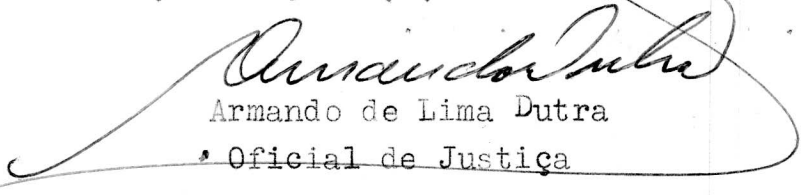
José Roberto Keller
(Reposição)
7/3/74

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, estive no dia de hoje, no horá-
rio das 13,30 horas, nesta Junta, quando notifiquei
a Indústria de Calçados Superly-Garoty S.A., na
pessoa de seu preposto, SR. JACOB RICARDO KELLER ,
tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, rece-
beu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 07 de março de 1.974.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



5
007

PROCESSO N.º 69/74.....

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IRACI DA SILVA MARTINS, reclamante, e CALÇADOS SUPERLY - GAROTY S/A - Ind. e Com., reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: de pósito e guias de AM, referentes ao F.G.T.S. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto, Sr. Jacob Ricardo Keller, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada entregou, neste ato, à reclamante as guias do F.G.T.S., com código 04 e comprovou através da documentação juntada o recolhimento dos depósitos da reclamante, assim como dos demais empregados. A reclamante deverá comparecer ao Banco Sul Brasileiro S.A., na próxima segunda-feira, dia 25, pela manhã, para levantar o F.G.T.S. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Com a entrega da 2ª via no dia acima determinado, a reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Isento de Custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Iraci da Silva Martins
Reclamante

Jacob Ricardo Keller
Preposto da Reclamada


Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

6
207

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Jacob Ricardo Keller
tem a proposta, arquivada na
Secretaria da Junta.

Data em
Montevideo, 19 / 03 / 1974



SECRETARIA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



BANCO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.

Matriz em Porto Alegre - Endereço Telegráfico: Bannisul - C.G.C. 92.702.067

4
act

CAB. -

NOVO HAMBURGO, 14 de Março de 1974

DECLARAÇÃO

=====

Em atenção a solicitação, verbal, da empresa CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A., DECLARAMOS para os devidos fins, que temos em mãos, desde 27/02/74, o pedido de transferência de todos os empregados lotados na referida empresa na cidade de Montenegro(RS), sendo / que os Depósitos mais Juros e Correção Monetária que houverem relativo aos meses de AGO, SET, OUT, NOV/73 aqui depositados, transferiremos dentro do prazo regulamentar, cfe. instrui a POS.01/71.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.

1.º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO R. Gr. Sul
CARLOS LUIZ FOISL
TABELIÃO
Sergio Luiz Gerhardt
Escrivente Designado

A presente cópia fotostática confere com o original, que se foi apresentado, e de que é reprodução autêntica. Sua lã.

Novo Hamburgo, 15 de 03 de 1974
Sergio Luiz Gerhardt

FGTS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

AVULSA DE DEZEMBRO DE 1.973

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

CALÇADOS SUPERDY-GAROTY S/A. Ind. e Com. 91666529/003 107-Rua: Torbjorn Weibull, s/n N.º MONTENEGRO RS Estado

BANCO BR SUBBRASILEIRO CS/A.2. LO. SUL/S.1. Agência: MONTENEGRO RS Estado

N.º de Ordem	CARTERA PROFISSIONAL		Outros artigos	RECOLHIMENTOS ARTIGO 8.º		Código	D A T A S		Cód.	
	Estado Emissor	Mod. Série		meses de competência	T O T A L		Admissão	O p o r t o		Data
01	RS	UR324	85229	12 / 73	9,98		111073	111073	D	191273
02	RS	UR324	85174		17,42		111073	111073	D	191273
03	RS	UR366	16938		10,51	4,09	22210973	210973	B	171273
04	RS	UR298	75940		9,79		1311173	1311173	B	171273
05	RS	UR216	67294		17,91		111073	111073	D	191273
06	RS	UR323	616ves		12,82		111073	111073	D	191273
07	RS	UR366	97462		12,82		111073	111073	D	191273
08	RS	UR268	54804		11,37		051073	051073	D	131273
09	RS	UR325	37792		10,46		151073	151073	D	121273
10	RS	UR299	55744		17,91		111073	111073	D	191273
11	RS	UR325	37877		9,07		111073	111073	D	191273
12	RS	UR366	16944		9,06		051073	051073	D	131273
13	RS	UR366	16723		11,90		210973	210973	D	191273
14	RS	UR299	22628		10,78		210973	210973	D	191273
15	RS	UR366	97454		8,18		111073	111073	D	191273
16	RS	UR268	37552		17,91		22210973	22210973	D	191273
17	RS	UR324	07534		8,35		251073	251073	D	141273
18	RS	UR324	37652		6,69		0511173	0511173	D	141273
19	RS	UR366	16920		10,43		210973	210973	D	121273
20	RS	UR365	80872		8,17		111073	111073	D	191273
21	RS	UR 299	03120		11,47		051073	051073	D	131273
					490,08	4,09				

Total ou Subtotal 490,08 4,09

Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 1.974. LOCAL E DATA

CALÇADOS SUPERDY-GAROTY S.A. INDUSTRIA CALÇADISTA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GUIDO WANDERLÂN SCARRENSAVAL
PROCURADOR

2788

FGTS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/1973
TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

"ALICERÇADOS AUSE A ANÁLISE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL A MODO DE ATIVIDADES DEPENDENTES"

CALÇ. SUPERLY-GAROTY S/A., Ind. e Com. 91.666.529/003 107 Rua Torbjorn Weibull, s/nº Novo Hamburgo, RS
N.º CGC Atividade Endereço N.º Montenegro Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Banco Depositário Novo Hamburgo, RS
Banco Depositário

N.º de Ordem	Estado Emissor	CARTEIRA PROFISSIONAL		N.º de Matrícula	Nome	RECOLHIMENTOS - ARTIGO 9.º		Outros artigos	Código	Admiss. Opção	Data
		Mod.	Série			meses de competência	TOTAL				
43	RS	UR	299	22667	Gessi de Oliveira Dutra	09/73	10/73	11/73		071173	071173
44	RS	UR	366	97666	Gilberto Cornelius	-	-	17,32		151073	151073
45	RS	UR	366	97454	Gilberto de O. Damasceno	-	12,30	25,80		111073	111073
46	RS	UR	299	22628	Gilberto Machado da Silva	-	13,09	25,80		051073	051073
47	RS	UR	366	16723	Giselta Lurdes dos Santos	4,61	19,78	27,45		210973	210973
48	RS	UR	228	39934	Glademir Torres da Silva	-	15,34	18,86		051173	051173
49	RS	UR	88	52452	Gloria Machado Amaro	6,30	23,03	33,74		210973	210973
50	RS	UR	216	67269	Helia Batista Milanez	6,30	21,75	26,58		210973	210973
51	RS	UR	366	97540	Iara Regina de Abreu Gabbi	-	-	22,46		051173	051173
52	RS	UR	268	55007	Ieda Maria Holderbaun	6,30	21,75	26,58		210973	210973
53	RS	UR	216	49774	Iracema Coimbra de Campos	6,30	21,75	26,49		210973	210973
54	RS	UR	268	37552	Iracilda Silva Martins	6,30	21,75	26,49		051173	051173
55	RS	UR	324	37652	Isabel Cristina da Rosa	-	-	20,49		251073	251073
56	RS	UR	324	07534	Ivete Conceição de Souza	-	2,16	16,75		111073	111073
57	RS	UR	324	37664	Jair José Bronca	-	13,87	24,60		210973	210973
58	RS	UR	268	04547	Jane Maria de Carvalho	5,30	21,75	26,48		210973	210973
59	RS	UR	299	22616	João Batista Rodrigues	-	10,15	19,44		111073	111073
60	RS	UR	268	55022	João Batista Conceição	-	13,87	26,08		111073	111073
61	RS	UR	366	16920	João Clicerio Machado	-	18,11	27,36		051073	051073
62	RS	UR	299	22535	João Carlos Garcia	-	17,52	25,73		051073	051073
63	RS	UR	160	07829	João Antônio dos Reis Kuhn	-	7,08	24,99		221073	221073
Total ou Subtotal						219	477,00	2.632,85			

NOVO HAMBURGO, 28/12/1973.
LOCAL & DATA

NOVO HAMBURGO, 28/12/1973.
NOVO HAMBURGO, 34697
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

279

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta data
não houve pronunciamento do Re-
dante.

DOU FÉ. Montenegro, 27/3/74

[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
do Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 27, 03, 74

[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Com face do ofício
nos autos do
constante nos
processos J.C.J. nº 34-35/74, apai-
de-se até o dia 15/4 do
corrente ano o cumprimento do
acordo. Not. o redante.

Dat e sup e
firmanc [Signature]

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que,

Decorreu o prazo previsto no R. Defacto de fl.

BOU FÉ. Montenegro, 16/04/74.

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 16/04/74.

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Decorrido o prazo, sem qual quer manifestação do ducto, mante, arquivem-se os autos.

Data supra

[Signature]

JUSSARA DE BZIM COMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA